



Solicitação de esclarecimentos - PE Nº 90606/2025/SUPEL/RO

2 mensagens

Comercial1 - Grupo Premier <comercial1@grupopremier24h.com.br>

24 de abril de 2026 às 09:21

Para: cogen4.supel@gmail.com

Cc: Robson Mendes Gerente de Projetos <robson@grupopremier24h.com.br>

Prezados(as),

Após análise detalhada do Edital e dos Anexos referentes ao Pregão Eletrônico **Nº 90606/2025/SUPEL/RO** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de segurança eletrônica integrada, seguem as nossas dúvidas TÉCNICAS, as quais impactam diretamente a correta formulação da proposta comercial.

1. Sobre as quantidades de Servidores e Estações de Trabalho para o Software VMS: No item 10 do quadro de especificações técnicas mínimas, é exigido o fornecimento de um "Software VMS – Gerenciamento e Monitoramento" operando em arquitetura cliente/servidor. No entanto, na lista de equipamentos não constam as quantidades físicas das máquinas que irão rodar este sistema.

- **Pergunta 1.1:** O fornecimento dos Servidores e das Estações de visualização/cadastro para operar o Software VMS é uma obrigação da CONTRATADA ou esses equipamentos físicos serão fornecidos pela própria CONTRATANTE?
- **Pergunta 1.2:** Caso o fornecimento seja de responsabilidade da CONTRATADA, quais são as quantidades exatas de Servidores para o VMS e qual a quantidade exata de Estações de visualização que deverão ser entregues para atender ao projeto?

2. Sobre o Botão de Emergência Físico (Cabeado) e sua distância: No item 16 da tabela de equipamentos mínimos, o "Botão de Emergência Físico" é especificado obrigatoriamente como "Com fio" e exigindo "Alcance de até 200m".

- **Pergunta 2.1:** O que a Administração quer dizer exatamente com "distância de até 200 metros" para um dispositivo que é fisicamente cabeado?
- **Pergunta 2.2:** O correto, tratando-se de um dispositivo com fio, não seria respeitarmos a bitola do cabo e as especificações máximas de distância estipuladas pelo fabricante do equipamento a ser utilizado?
- **Pergunta 2.3:** Sendo assim, gostaríamos de saber qual o real objetivo de destacar no edital essa métrica de distância (200 metros) para um sensor com fio.

3. Sobre o Botão de Emergência Móvel (Aplicativo Virtual) e sua configuração: No item 17 da tabela de equipamentos mínimos, referente ao "Botão de Emergência Móvel", consta a exigência de que o aplicativo deve possuir "o mínimo de 2 botões de emergência para reportar assaltos ou incêndios".

- **Pergunta 3.1:** Qual o real objetivo desta exigência técnica? O aplicativo deve obrigatoriamente possuir dois botões virtuais distintos e independentes na interface (um exclusivo para assalto/pânico e outro exclusivo para incêndio)?
- **Pergunta 3.2:** Considerando que o objetivo principal é gerar o acionamento de pânico e alertar a central de monitoramento, a utilização de um único botão de emergência de acionamento geral (seguido do envio de detalhes/descrição do ocorrido, conforme item 3.3.3.8) não seria plenamente suficiente e aceito para atender à necessidade da Administração?

Ressaltamos que os esclarecimentos são essenciais para assegurar a correta formação de preços, o adequado dimensionamento da equipe operacional e o planejamento logístico da execução contratual.

Agradecemos desde já pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;




Larissa Trindade

Analista Comercial / Licitações

comercial1@grupopremier24h.com.br

Tel.: 55 (31) 3254.7000

www.premier24h.com.br

 **ilovepdf_merged (37).pdf**
1514K

COGEN4 SUPEL <cogen4.supel@gmail.com>
Para: Comercial1 - Grupo Premier <comercial1@grupopremier24h.com.br>

24 de abril de 2026 às 09:32

Senhora Larissa Trindade,

Acuso o recebimento de sua solicitação de esclarecimento. Informo que o pleito será encaminhado à Unidade requisitante para análise e manifestação.

Assim que os esclarecimentos forem apresentados, serão devidamente disponibilizados dentro do prazo regulamentar.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tonny Vale Renda Júnior

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica -SUPEL/RO